

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO VEREADOR DR.ILDERSON

EMENDA MODIFICATIVA / 2023

Nos termos do Art. 119, § 1°, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 032 de 27 de setembro de 2023 de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - LOA 2024".

Que o Art. 12º passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12° - Em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, será fixado no percentual de até 5% (cinco por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizada no exercício anterior".

JUSTIFICATIVA

A referida alteração se dá em função de definir o percentual fixado em até 5% a serem enviados ao Poder Legislativo de acordo com \$5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

Vereador Dr.Ilderson